



Entidade oficial filiada a **Federação Paulista e Confederação Brasileira de Judô**
desde **1993**



Projeto:

JUDÔ CORPORE SANO RUMO AO PÓDIO III

Projeto aprovado no ministério de Esportes sob a lei N° 6.180/07

N° SLIE:1712995-82



ABRANGÊNCIA



19 Polos de **treinamentos**

80 Judocas de **alto rendimento**

1900 Judocas **intermediários e iniciantes**



PROFISSIONAIS ESPECÍFICOS



RIBEIRÃO PRETO
1 COORD GERAL
1 PREP FÍSICO
4 PROFESSORES

SERTÃOZINHO
3 PROFESSORES

CAJURU
2 PROFESSORES

SERRANA
1 PROFESSOR

SERRA AZUL
1 PROFESSOR

SÃO SIMÃO
1 PROFESSOR

MORRO AGUDO
1 PROFESSOR

ORLÂNDIA
1 PROFESSOR

FRANCA
1 PROFESSOR

CAMPINAS
1 PROFESSOR

ARARAQUARA
1 PROFESSOR

MATÃO
1 PROFESSOR

BATATAIS
1 PROFESSOR



PROFISSIONAIS GERAIS

- 1 Auxiliar administrativo
- 1 Escritório para assessoria contábil
- 1 Escritório de advocacia
- 1 Escritório de assessoria de imprensa

POLO CAJURU



Vila Atlética



Casa de Cultura de Cajuru

POLO SERTÃOZINHO



Patrimônio olímpico Sertãozinho



Ginásio Docão

POLO RIBEIRÃO PRETO



Ipanema Clube



POLO RIBEIRÃO PRETO



Troca de faixas - Cava do Bosque

POLO MATÃO



Ginásio de Esporte Décimo Chlozzini

POLO ARARAQUARA



Ginásio de Esporte Castelo Branco (Gigantão)

POLO ORLÂNDIA



Centro de Lazer Edgar Benini

POLO MORRO AGUDO



Escola Roberto Robazzi

POLO SERRA AZUL



Salão da Prefeitura Municipal



POLO SÃO SIMÃO



Escola São Paulo e Minas



POLO FRANCA



Associação Kiai-Kan



POLO SERRANA



Ginásio Municipal de Esportes



POLO BATATAIS



Centro Esportivo de Batatais

POLO CAMPINAS



Associação Campineira de Judô



MATERIAIS - EQUIPE DE ALTO RENDIMENTO

160	KIMONOS
80	ANUIDADES FPJ E CBJ
83	AGASALHOS
166	BERMUDAS
166	CAMISAS PÓLOS
166	CAMISAS PARA TREINO
1	FILMADORA
1	NOTEBOOK

LOGÍSTICA

Locação de ônibus para viabilizar a participação de eventos dentro do estado de São Paulo.

16 Eventos durante o ano



OBJETIVOS

- Colaborar com a formação **educacional**, ética, moral, espiritual e física em busca da cidadania.
- Envolvê-los no esporte do modo que se afastem das ruas, **drogas** e más influências.
- Descobrir novos **talentos** no judô, viabilizando uma carreira atlética.





METODOLOGIA

- Através de professores comprometidos e altamente capacitados, usando a educação física e o judô de Kodokan, atingir a excelência dentro da modalidade olímpica.
- Os alunos que participarem do programa devem obrigatoriamente estar matriculados em alguma escola e frequentar as aulas regularmente.
- O projeto será divulgado pela nossa assessoria de imprensa, nas mídias impressas virtuais e televisivas, além de um esclarecimento pessoal nos estabelecimentos de ensino público e privado.

IMPORTÂNCIA



PROJETO X EMPRESA AMIGA



- Valor agregado à imagem da Empresa Amiga, pois o judô é sempre referência de boa formação e disciplina.
- Consciência coletiva dos participantes no encaminhamento de soluções de causas sociais.
- Respeito e reconhecimento da população pelo trabalho desenvolvido dentro da comunidade.
- Oferecer uma modalidade olímpica gratuitamente satisfazendo assim a população.
- A participação efetiva da Empresa Amiga na formação de uma sociedade mais justa e integra.
- A satisfação de recebermos neste projeto a visita de atletas da seleção brasileira principal, medalhistas olímpicos, entre outros.
- A formação das "categorias de base", para a participação efetiva do município nos eventos da Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo.
- A possibilidade de transformar a cidade num ponto forte de referência do Judô Paulista e Nacional.



PARCERIA E ASSOCIAÇÃO DE IMAGEM

- Oferecer uma associação de imagem ao produto esportivo judô.
- Esporte em evidência. É a modalidade que traz um grande número de medalhas em todos os Jogos Olímpicos nos últimos vinte anos.
- Vincular o nome da Empresa Amiga ao esporte de alto rendimento.
- É um esporte voltado para a área disciplinar, eleito pela UNESCO, como o esporte mais completo no desenvolvimento entre as relações humanas.
- Colaborar com as famílias exigindo dos participantes boas notas, frequência escolar e bom comportamentos a comunidade.
- Um projeto desta magnitude atinge um grande número de crianças, envolvendo famílias inteiras motivadas pelo espírito de superação para uma sociedade mais justa.





PROPORCIONALIDADE

Crianças e adolescentes envolvidos:	2000
Pessoas ligadas diretamente ao Projeto:	2000
Pessoas ligadas indiretamente ao Projeto:	5000
Atleta em eventos oficiais:	500
Público em eventos oficiais:	1500
Atletas em eventos amistosos:	1000
Público em eventos amistosos:	2000

INVESTIMENTO

A Empresa Amiga através de seu departamento contábil poderá destinar **1% de seu imposto de renda** para o projeto apresentado (lucro real).

1% destinado ao projeto deverá ser depositado em uma conta do Banco do Brasil aberta pelo ministério do esporte que emitirá um recibo onde a Empresa Amiga realizará a dedução em seu imposto de renda.



PUBLICAÇÃO NO DOU



§ 1º Os programas e ações do MDS devem ter associados a eles pelo menos um indicador de monitoramento, que deverá ser concorrente ao que está sendo medido e ter especificadas as fontes da informação e a tempestividade dos dados utilizados para seu cálculo.

§ 2º O conjunto de indicadores relacionados aos programas e ações do MDS comporá uma plataforma online de visualização, denominada Painel de Monitoramento, apresentando cada um deles por meio de gráficos, tabelas ou outras formas mais adequadas de visualização, permitindo ao usuário comparações de forma fácil, rápida e interativa.

§ 3º As Secretarias e órgãos vinculados compete:

I - propor à SAGI os indicadores que comporão o Painel de Monitoramento a que se refere o § 2º; e

II - fazer revisões anuais para manter, incluir, modificar ou excluir indicadores, em função da atualidade e relevância da informação produzida para a respectiva área.

§ 4º O rol de indicadores que comporão o Painel de Monitoramento, assim como as respectivas fórmulas de cálculo, serão validados pela SAGI em conjunto com o proponente.

§ 5º No processo de validação, a SAGI irá avaliar tecnicamente a metodologia de cálculo dos indicadores, e as Secretarias e órgãos vinculados justificarão a relevância dos indicadores propostos.

CAPÍTULO III
DO PAINEL DE MONITORAMENTO

Art. 5º O Painel de Monitoramento de políticas sociais será gerido pela SAGI, por meio de seu Departamento de Gestão da Informação - DGI.

§ 1º Compete ao DGI manter o Painel de Monitoramento atualizado com indicadores calculados a partir de dados disponibilizados pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI, nos termos dispostos no art. 4º.

§ 2º Compete ao Departamento de Monitoramento - DM da SAGI propor outros indicadores, além dos previstos no art. 4º, que deverão constar do Painel de Monitoramento.

§ 3º Os indicadores constantes do Painel de Monitoramento serão considerados, para todos os fins, os dados oficiais do Ministério, cabendo às áreas responsáveis pelos dados mantê-los atualizados junto à Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º No prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, as Secretarias e órgãos vinculados deverão:

I - encaminhar à SAGI as informações previstas no § 2º do art. 4º, para que sigam o trâmite previsto naquele parágrafo e subsequentes; e

II - designar um servidor que será o ponto-focal para interlocução com a SAGI, com vistas a dar efetividade a esta Portaria.

Art. 7º Casos omissos referentes à Política de Monitoramento do Ministério do Desenvolvimento Social serão decididos pela Secretaria Executiva.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BELTRAME

Ministério do Esporte

§ 1º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por representante da Secretaria Executiva.

§ 2º Os representantes, titulares e suplentes, serão indicados pela autoridade máxima da unidade ou autoridade delegada.

§ 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras unidades do Ministério do Esporte, bem como de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar de suas reuniões.

§ 4º O Presidente do Grupo de Trabalho poderá constituir sub-grupos para o melhor desempenho das funções vinculadas ao art. 1º desta Portaria.

§ 5º O Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno poderá acompanhar presencialmente as reuniões, e quando necessário, apresentar orientações ou informações. (NR)

Art. 3º O Grupo de Trabalho recepcionará e analisará o plano de utilização do legado produzido pela Aglo no primeiro semestre de cada ano, conforme previsto no art. 38 do Decreto nº 9.466, de 13 de agosto de 2018. (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 5º da Portaria nº 220, de 12 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.212, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 03/10/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 03/10/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018;

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 1º Tomar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.010498/2018-36
Proponente: Associação Brasileira de Cidadania e Desenvolvimento
Título: Liberdade Vôlei

Título: Sorocaba Futsal Sub 20 Ano II
Registro: 02SP148722015
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 18.912.100/0001-50
Cidade: Sorocaba UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 362.880,00
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 7065 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 8343-7

Período de Captação até: 03/10/2020
5 - Processo: 58000.107608/2017-09
Proponente: Ajudôu

Título: Cidade Olímpica Ano II
Registro: 02MG001962007
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 05.444.603/0001-04
Cidade: Timóteo UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 440.283,25
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2864 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 57001-X

Período de Captação até: 19/09/2020
6 - Processo: 58000.006670/2018-57
Proponente: Ajudôu

Título: Gol Nota 10
Registro: 02MG001962007
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional
CNPJ: 05.444.603/0001-04
Cidade: Timóteo UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 397.195,89
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2864 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 57035-4

Período de Captação até: 03/10/2020
7 - Processo: 58000.011025/2018-56
Proponente: Ajudôu

Título: Esporte Cidadão Ano II
Registro: 02MG001962007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 05.444.603/0001-04
Cidade: Timóteo UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 453.489,74
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2864 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 57036-2

Período de Captação até: 03/10/2020
8 - Processo: 58000.004192/2018-41
Proponente: Associação de Moradores do Bairro Guaranhuss

Título: Vôlei Vida Renovação
Registro: 02ES074032010
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 20.961.254/0001-57
Cidade: Vila Velha UF: ES

Valor autorizado para captação: R\$ 230.202,24
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4232 DV: 3 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 34529-6

Período de Captação até: 03/10/2020
9 - Processo: 58000.114965/2017-15
Proponente: Associação de Judô Corpore Sano

Título: Corpore Sano - Rumo ao Pódio III
Registro: 02SP129692013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.260.115/0001-18
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 621.289,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2890 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26770-8

Período de Captação até: 19/09/2020
10 - Processo: 58000.114948/2017-88
Proponente: Associação de Judô Corpore Sano

Título: Indô em Arês

9 - Processo: 58000.114965/2017-15
Proponente: Associação de Judô Corpore Sano
Título: Corpore Sano - Rumo ao Pódio III
Registro: 02SP129692013
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 17.260.115/0001-18
Cidade: Ribeirão Preto UF: SP
Valor autorizado para captação: R\$ 621.289,78
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2890 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 26770-8
Período de Captação até: 19/09/2020

VÍDEOS



Troca de faixas 2017
Clique aqui para assistir



**Lançamento Rumo
ao Pódio**
Clique aqui para assistir



**Copa Corpore Sano
de Judô 2016**
Clique aqui para assistir



Troca de faixas 2016
Clique aqui para assistir



Copa Educa Judô
Clique aqui para assistir

JUDÔ, *o esporte que educa e faz amigos*





PROJETO CORPORE SANO RUMO AO PÓDIO III

ENTIDADE OFICIAL FILIADA A FEDERAÇÃO PAULISTA
E CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE JUDÔ DESDE 1993



“Acredito na integridade do homem através do esporte.”